



Desinsetização residencial, comercial e industrial  
Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água  
Desratização, Descupinização  
Desalojamento de Pombos e Morcegos

MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA EPP  
CNPJ Nº 06.941.912/0001-44  
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 787, CENTRO  
VICTOR GRAEFF/RS – CEP: 99.350-000  
TELEFONES: (54)3338-1249/3338-1263  
E-MAIL: [licitacoes@mrcontroledepragas.com.br](mailto:licitacoes@mrcontroledepragas.com.br)  
Site: [www.mrcontroledepragas.com.br](http://www.mrcontroledepragas.com.br)

## RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE CONCORRENTE

Ilmº. Sr.  
DD. Pregoeiro no Pregão Presencial nº45/2019  
E Equipe de Apoio  
Do Município de Itaipópolis/SC

Ref.: EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL nº45/2019

**MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Avenida Independência, nº 787, centro, município de Victor Graeff/RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.941.912/0001-44, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Marcos André Reichert, portador de Carteira de Identidade nº 1084404316, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitados os licitantes HD PROTETECT Controlede Pragas e Desentupidora Eireli, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.



## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo ao chamamento do Município de Itaiópolis/SC, para o certame licitacional, sob a modalidade de Pregão Presencial, oriunda do Edital PP nº nº45/2019, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **HD PROTETECT Controle de Pragas e Desentupidora Eireli**, ao arpejo das normas editalícias.

## II – DAS RAZÕES DA REFORMA

Devidamente representada, por meio de seu sócio proprietário, Sr. **Marcos André Reichert**, no dia do julgamento da habilitação, a **RECORRENTE** entregou dois envelopes: um contendo a proposta comercial e outro contendo a documentação.

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar conforme itens:

### 8.1.4 Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

8.1.4.1 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente;

8.1.4.2 Certificado de Anotação de Função Técnica – AFT, do responsável junto ao Conselho Regional competente;

8.1.4.3 Alvará Sanitário devidamente atualizado junto à Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede da proponente.

8.1.4.3.1 Caso o alvará contenha indicação de ser válido somente com autenticação mecânica ou comprovação de pagamento, deverá ser feita prova deste fato, ou, então, de sua isenção, se for o caso;

8.1.4.4. Comprovação de aptidão e domínio que demonstre a capacitação técnica da proponente, para prestar tais serviços, compatível em características com o objeto da Licitação, através de no mínimo 01 (um) Atestado fornecido por outra pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da cópia da Nota Fiscal (caso a Nota Fiscal seja eletrônica poderá ser apresentado cópia simples) do fornecimento do referido objeto.

8.1.4.4.1. O atestado solicitado no subitem anterior deverá conter nome e CNPJ da Contratante e da pessoa jurídica empresa executora, tipo de serviço prestado, de preferência em papel timbrado, com data, assinatura e identificação;



**8.1.4.5. Declaração de cumprimento das Normas Regulamentares, NR 33 e NR 35 referente à segurança e saúde no trabalho de seus empregados;**

**8.1.4.6. Apresentar de forma facultativa, termo de vistoria dos locais de prestação dos serviços, para conhecimento e condições para realização dos serviços;**

**8.1.4.6.1. Caso a proponente não tenha interesse de realizar as visitas, deverá apresentar declaração aceitando todas as condições dos locais de contratação para a realização dos serviços por inteira responsabilidade.**

**8.1.4.6.2. A vistoria dos locais em que serão realizados os serviços poderá ser realizada pela proponente a qualquer momento, sendo necessário prévio agendamento com responsável de cada Secretaria;**

**8.1.4.6.3. Os serviços objetos desta licitação é para atendimento de todas as Unidades Básicas da Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio Conforme descrição dos locais no item nº 4 – Termo de Referência, por essa razão estabelece-se a facultatividade nas visitas técnicas;**

**8.1.4.7. Licença ambiental de Operação (LAO), emitida pelo IMA de coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sanitários Líquidos (nos itens que couber), estando esta de acordo com a Portaria 02/2018 – IMA;**

**8.1.4.7.1. A referida licença solicitada no subitem anterior poderá abranger todo o Estado de Santa Catarina. Caso a proponente não possua a LAO emitida pelo IMA, poderá apresentar a referida Licença, ou equivalente, de outro Estado, desde que licenciada por órgão ambiental do segmento;**

**8.1.4.8. Licença Ambiental de Operação (LAO), para Tratamento de Efluentes Sanitários, emitida pelo IMA;**

**8.1.4.8.1. A referida Licença poderá abranger todo o estado de Santa Catarina. Caso a proponente não possua a LAO do IMA, poderá apresentar a referida Licença, ou Equivalente, de outro Estado, desde que licenciada por órgão ambiental do segmento;**

**8.1.4.8.2. Caso a proponente não possua a LAO para Tratamento de Efluentes Sanitários, deverá apresentar cópia autenticada da LAO da empresa que irá realizar o Tratamento e do Contrato entre a proponente (coletora) e a empresa que realizará o tratamento (destino final dos resíduos), com a data de validade vigente;**

**8.1.5. O Transporte de resíduos coletado deverá ocorrer por veículo devidamente licenciado no órgão estadual (IMA) ou de outro Estado a que estiver vinculada a empresa, devendo ser comprovado este licenciamento.**



Supondo ter atendido tais exigências, a proponente HD PROTTECT Controle de Pragas e Desentupidora Eireli:

- **Referente ao item 8.1.4.1: apresentou Registro da Empresa, junto ao Conselho Regional de Química 13ª Região, mas Não consta no mesmo, que a empresa pode executar limpeza de caixas de água, o mesmo é somente para Controle de Pragas Urbanas. (copia em anexo)**

- **O referido Certificado, para que tenha validade é necessário que seja acompanhado da Certidão de Regularidade do Conselho, a qual não foi apresentado pelo concorrente.**

- **Referente ao item 8.1.4.2: apresentou ART, mas na mesma não consta que esta habilitada para realizar limpeza e desinfecção de caixas de água, para execução de tal serviço requer-se que esteja expresso na ART, conforme pode-se verificar na ART da empresa Dedetizadora Navarini LTDA ME, (copia em anexo).**

- **Referente ao item 8.1.4.3: apresentou o Alvará Sanitário Municipal, mas igualmente não consta que esta habilitada a executar serviços de limpeza de reservatórios de água.**

- **Referente ao Item 8.1.4.4: apresentou Atestado de Capacidade técnica, mas o mesmo não é compatível com o objeto, conforme solicitado no item em referência.**

**Desta forma, conforme demonstrado nos documentos em anexo, a empresa não pode ser habilitada, por não cumprir com as exigências da parte técnica, pois se habilitada não está, para executar os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, não pode executá-los, sob pena**

O pregoeiro e equipe de apoio, sem maiores considerações, acabou por aceitar estes documentos, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação.



Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório ( art. 3º, da Lei nº 8666/93 ).

### III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se as empresa **HD PROTETECT Controlede Pragas e Desentupidora Eireli**, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Victor Graeff, 26 de setembro de 2019.

MARCOS ANDRE  
REICHERT:994656  
47004

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANDRE  
REICHERT:99465647004  
Dados: 2019.09.26 11:23:18  
-03'00'



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 14:57:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1358809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2020 12:09:30 (hora local)**.

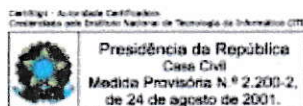
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95612609191200250715-1 a 95612609191200250715-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eeb0739a97f06df19b00b7e35a1d5db68c2d13d901966a8eaa7f9c943eba6a540ba878795d48cbeb70f618aa65cc06d00a





# A.R.T.

**Anotação de Responsabilidade Técnica por ART**

Conselho Regional de Química da 17ª Região  
Av. Prof. César Cunha, 126 - 1º andar - Cs. P. 0850 - 8015-100  
Florianópolis - SC (41) 3259-7800 Fax: (41) 3254-2012

Nº 4194/2019

P-Via

Código de Autenticação  
**03883170.5116**

### Contratado

Nome:	Processo:
SAMUEL SCHWAAB	09225
Endereço:	CEP:
Rua Santa Maria, 575	89245-000
Bairro:	Cidade:
	Araranguá
Habilitação profissional:	Teléfono:
Diplomado em Química Industrial	(47) 8410-6030
	Nº registro CRQ:
	13201286

### Contratante

Razão Social:	Processo:
HD PROTECT CONTROLE DE PRAGAS E DESCONTAMINACAO EIRELI	73188
Endereço:	CEP:
Rod. BR 280 KM 30, nº 1861	89245-000
Bairro:	Cidade:
Porto Grande	Araranguá
Ramo atividade:	Teléfono:
Controle de Pragas Urbanas	(47) 9991-62025
	Nº registro CRQ:

### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na prestação de serviços de dosagem e aplicação de biocidas para o controle de pragas urbanas; complementação e manutenção de H.P. de aplicação, armazenamento e descontinuação de equipamentos.

### Horas Semanais

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-	-	08:00 às 17:00	-	-	-	-

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XII [www.crq-xii.org.br](http://www.crq-xii.org.br)  
O CRQ-XII não se responsabiliza por documentos que não tenham sua autenticidade verificada.  
Consulte as habilitações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 14 de Julho de 2019

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 24/09/2019  
*[Handwritten signature]*

Prazo de validade: 11/09/2020  
*[Handwritten signature]*  
**33.723.938/0001-99**  
 HD PROTECT CONTROLE DE PRAGAS E DESCONTAMINACAO EIRELI  
 ROD. BR 280 Nº 1861 - 100 00  
 PORTO GRANDE - CEP 89245-000  
 [ARARANGUÁ - SANTA CATARINA]

# NAVARINI



## A.R.T.

### Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

Nº 2298/2019

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade  
**4415.7783.9651**

#### Contratado

Nome:	Processo:	
ITAMAR CORREA	01679	
Endereço:	CEP:	
R. R. Antônio Luiz Pereira, 57 Ap. 102	88135-313	
Bairro:	Cidade:	Telefone:
Guarda do Cubatão	Palhoça	(048) 8814-9050
Habilitação profissional:	Nº registro CRQ:	
Bacharel em Química	13100570	

#### Contratante

Razão Social:	Processo:	
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	18817	
Endereço:	CEP:	
R. Santa Terezinha, 1416 fundos	88113-230	
Bairro:	Cidade:	Telefone:
Areias	São José	(048) 3285-5479
Ramo atividade:	Nº registro CRQ:	
Controle de pragas urbanas e desentupidora.	04813	

#### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

**Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica,** no controle de pragas urbanas, **limpeza e desinfecção de caixas d'água** e limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)  
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.  
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 02 de Abril de 2019

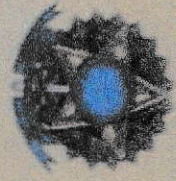
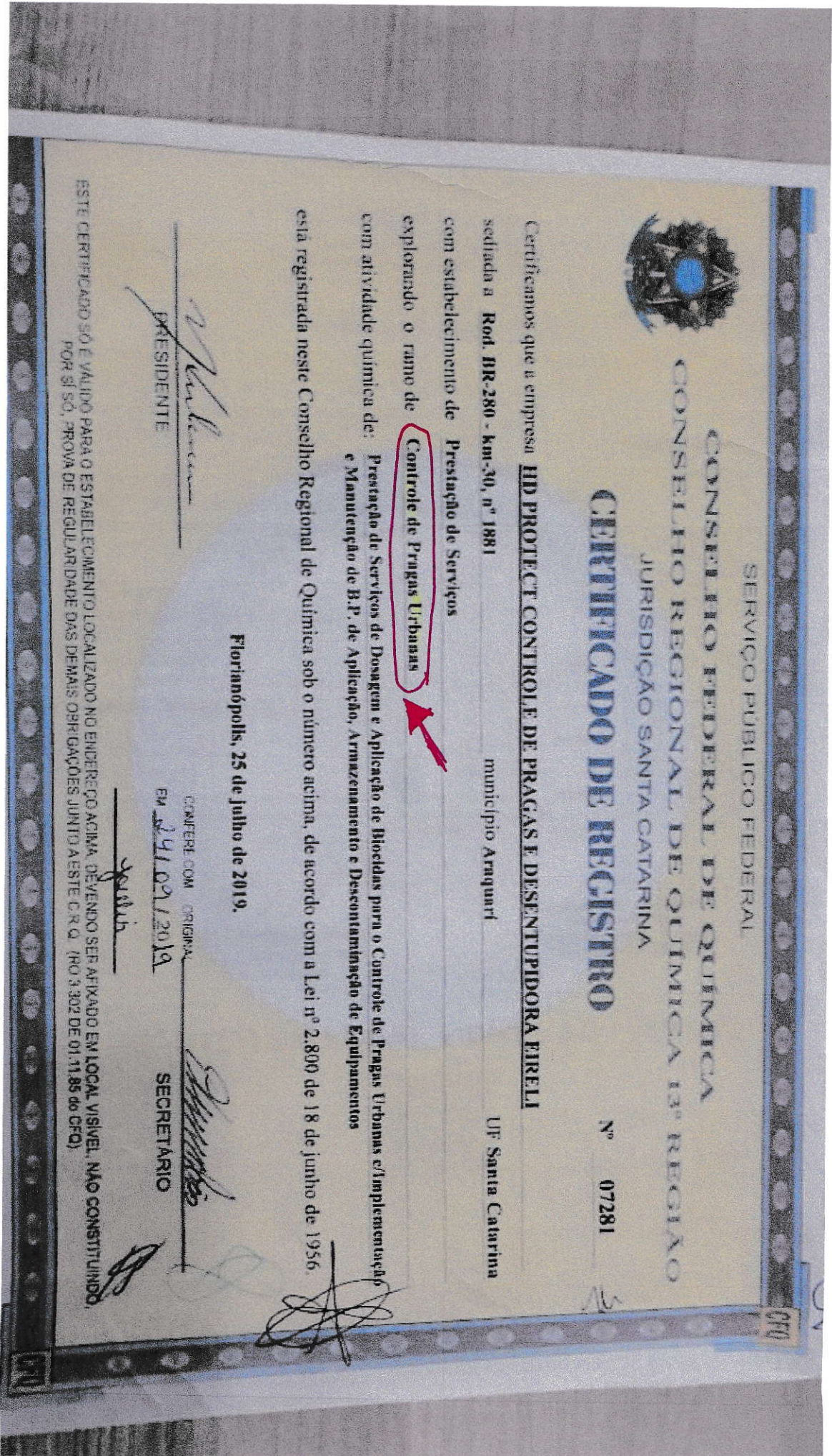
Prazo de validade: 31/03/2020



ITAMAR CORREA  
Assinatura

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME  
Assinatura e Carimbo CNPJ





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO  
 JURISDIÇÃO SANTA CATARINA  
**CERTIFICADO DE REGISTRO**

Nº 07281

Certificamos que a empresa **HID PROTECT CONTROLE DE PRAGAS E DESINFETIPIDORA FIRELL**

sedada a **Rod. BR-280 - km-30, nº 1881** município Aranguari UF Santa Catarina

com estabelecimento de **Prestação de Serviços**

explorando o ramo de **Controle de Pragas Urbanas**

com atividade química de: **Prestação de Serviços de Dosagem e Aplicação de Biocidas para o Controle de Pragas Urbanas e/Implementação e Manutenção de B.P. de Aplicação, Armazenamento e Descontaminação de Equipamentos**

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956

Florianópolis, 25 de julho de 2019.

PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL EM 24/09/2019

SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DE MAIS OBRIGAÇÕES JUNTAS A ESTE C.R.Q. (R.O. 3.302 DE 01.11.85 DO CFO)

Bacharel em Química Industrial

13301286

**Contratante**

Razão Social: HO PROTECT CONTROLE DE PRAGAS E DENTEL PUDORA FIRFIL  
 Endereço: Rod. BR 280 KM 30, nº 1861  
 Bairro:   
 Povoação: Araquari  
 Estado: Santa Catarina  
 CEP: 89215-000  
 Telefone: (47)90919-0025  
 Nº registro CRO:   
 Descrição do Serviço Técnico - Características principais

**Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na prestação de serviços de dosagem e aplicação de bioceidas para o controle de pragas urbanas e implementação e manutenção de B.P. de aplicação, armazenamento e desorientação de equipamentos.**

**Horas Semanas**



Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-	-	08:00 às 12:00	-	-	-	-

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
 Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CREA: [www.crea.gov.br](http://www.crea.gov.br)  
 O CRO-XIII não se responsabiliza por documentos que não forem por sua autenticidade verificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA

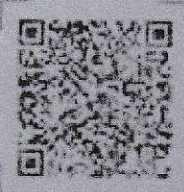
ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL


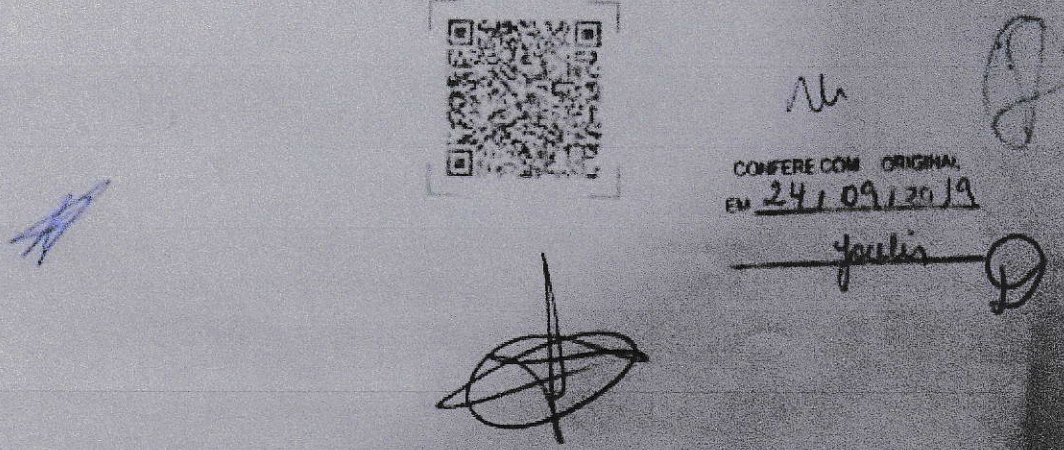
NÚMERO ALVARÁ: 547/2019      VALIDADE: 31/07/2020

PARA ESTAB. COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO	
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA 1155-HD PROTECT CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIDORA EIRELI	CNPJ/CPF 03.723.039/0001-99
NOME FANTASIA HD PROTECT CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIDORA	SETOR
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRACA) RODOVIA RODOVIA BR 290, 1881	CEP 892-05-000
BAIRRO PORTO GRANDE	COMPLEMENTO NM 30
FONE (47) 9919-0025	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL LAURINDIA NAZARE HEIDEN	
ATIVIDADE PRINCIPAL 0107 - DESINFESTADORA / APLICADORA DE BANCANTES E FUMOS SANITARIOS	
ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SAMUEL SCHWAAB	CPF 018.061.955-01
REGISTRO 13201	CGIUF CR3/SC
O estatuto e o registro acima está autorizado a funcionar habido conforma a Lei nº 7020 de 20 de Dezembro de 1993 e Lei Municipal Complementar 174/2014. Nomeclatura das atividades de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal 106/2018.	
LOCAL E DATA ARAQUARI, 03/07/2019	
AUTORIDADE DE SAUDE  <b>Horácio Machado dos Santos</b> Coordenador de Vigilância Sanitária Prefeitura Araquari	<b>Cleiton Cesar Caldeira</b> Fiscal Sanitário I Vigilância Sanitária - Araquari CPF: 0181879-0 

PROTOCOLO: 753/2019

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 24/09/2019  
  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO  
 Jurisdição Estado do Rio Grande do Sul



2ª VIA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 054707369

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 06.878-9  
 Rua: 1000, 1000 - Fátima - 91100-000 - Porto Alegre - RS  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.073/1964 e Art. 8º Inc. XII  
 do Regulamento de Registro e Tabelionato de Notas, aprovado pelo Conselho  
 do Departamento Registrado e homologado pelo Conselho Superior de Registro e  
 Tabelionato de Notas do Brasil, em 22 de maio de 2018, em Porto Alegre.  
**Autenticação Digital**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR30451-781F.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjrb.jus.br>

DECLARAMOS que a empresa MARCCS ANDRE REICHERT & CIA. LTDA.- ME. CNPJ Nº 06.941.912/0001-44  
 situada Avenida INDEPENDENCIA, Nº 787 - SALA 01 NO MUNICÍPIO de VICTOR GRAEFF, no ESTADO do RIO  
 GRANDE DO SUL, com estabelecimento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,  
 situada Avenida INDEPENDENCIA, Nº 787 - SALA 01, explorando o ramo de comércio varejista de  
 produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e domicílios; atividades de limpeza de  
caixas de água e caixas de gordura; imunização e controle de pragas urbanas; e comércio varejista  
 de prod.higiene pessoal e cosméticos com atividade química na assistência técnica no manuseio e  
 aplicação dos produtos químicos utilizados na prestação dos serviços está registrada neste  
 Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800, de 18 de junho de  
 1956.



MR

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

*Paulo Roberto Bello Fallavena*

PRÉSIDENTE

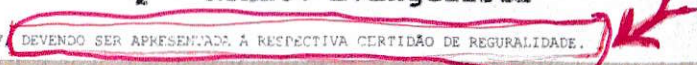
Q - Paulo Roberto Bello Fallavena

*Renato Evangelista*

SECRETÁRIO

Q - Renato Evangelista

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO CRQ-V. DEVENDO SER APRESENTADA A RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 16:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1168436

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 15:55:34 (hora local)**.

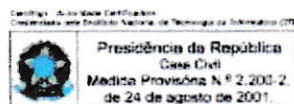
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95610102191546430914-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfb7eca1ee945082ed4d2625b156576aaa22d13d901966a8eaa79fc943eba6a540baf4d81d0c255f2d6c6daa79042e6b410







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL  
Av. Itaqui, nº 45 - Cxp 5326 - Fone/Fax: (51) 3330-5659  
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul  
[www.crqv.org.br](http://www.crqv.org.br)  
e-mail: [crqv@crqv.org.br](mailto:crqv@crqv.org.br)

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE – Nº 00011/2019

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de Marcos André Reichert, datada de 02 de setembro de 2019, que, revendo o processo administrativo nº 39.303, bem como os livros de registro desta autarquia, encontrei o seguinte: "Nome da empresa: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA. LTDA. - ME. - CNPJ nº 06 941 912/0001-44 - Endereço: Avenida Independência, nº 787 - Cidade: Victor Graeff - Estado: Rio Grande do Sul - Natureza da atividade: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, limpeza em prédios e domicílios, atividades de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, imunização e controle de pragas urbanas e comércio varejista de produtos de higiene pessoal e cosméticos - Responsável Químico: DEBORA LUIZA NEULS, registrada na categoria de Licenciado em Química, sob nº 05101057 relativamente à prestação de serviços para terceiros através do controle e erradicação de pragas urbanas e de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme AFT nº 165.967, válida até 14 de junho de 2020. A empresa acima identificada está registrada sob nº 054707369, no Conselho Regional de Química da 5ª Região, na forma da Lei Federal nº 2.800, de 18.06.56, conforme despacho do Conselho em reunião ordinária de 09 de julho de 2010, estando em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional no que diz respeito ao recolhimento das anuidades de registro, exercício 2019.". Nada mais constatando, eu, Maristela Mendes Dalmás, Chefe do Departamento de Registro do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Senhor Diretor Administrativo do Conselho Regional de Química da 5ª Região. Porto Alegre, 06 de setembro de 2019. Certidão válida até 25 de março de 2020.-

  
MARISTELA MENDES DALMÁS  
Chefe do Departamento de Registro

  
ROBERTO ACHUTTI BERTONCELLO  
Diretor Administrativo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2019 07:37:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1344667

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 17:27:36 (hora local)**.

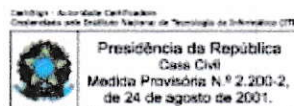
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95610909191720020973-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12aa45f9868ff4403ac0bb88d51fa74e9e56acc8cccc832c63c316509690d4c42d13d901966a8eaa7f9c943eba6a540b641bd5310865b950e6c3bee2eb663e07





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL  
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone/Fax: (51) 3330-5659  
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
e-mail: crqv@crqv.org.br  
http://www.crqv.org.br

### CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA

**AFT - N.º 165967**

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

#### Profissional Responsável

Nome: **DEBORA LUIZA NEULS**  
Formação Profissional: **LICENCIADO EM QUÍMICA**  
Nível: **SUPERIOR**  
N.º de Registro CRQ: **05101057**  
N.º do CPF: **688.769.800-59**

#### Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA. LTDA.- ME.**  
N.º de Registro CRQ: **054707369**  
Endereço Administrativo: **AVENIDA INDEPENDENCIA, 787 - SALA 01**  
Cidade/Estado: **VICTOR GRAEFF - RS**  
N.º do CNPJ: **06.941.912/0001-44**  
Endereço da Atividade: **AVENIDA INDEPENDENCIA, 787 - SALA 01**  
Cidade/Estado: **VICTOR GRAEFF - RS**

#### Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**  
N.º de Registro CRQ: **XXXX**  
Endereço: **XXXX**  
Cidade/Estado: **XXXX**  
N.º do CNPJ: **XXXX**

#### Atividades Autorizadas

Prestação de serviços para terceiros através do controle e erradicação de pragas urbanas e **de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.**

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 229,62**

N.º do documento: **465719**

Vigência de **14/06/2019** à **14/06/2020**

Data de Emissão: **11/06/2019**

**MARISTELA MENDES DALMÁS**  
Chefe do Departamento de Registro  
Conferida eletronicamente em 11/06/2019



MR

# SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE

27/06/2019 A 27/06/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

63750

RAZÃO SOCIAL

MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA  
CNPJ: 06.941.912/0001-44

ENDEREÇO :

AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 787, CENTRO, VICTOR GRAEFF-RS

RAMO DE ATIVIDADE

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS(RATOS, CUPINS, INSETOS, POMBOS, ARACNIDEOS, MORCEGOS, ACAROS, MIRIAPODES); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS; LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS TOXICOS PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA: IUC2427, IVX1858, IYV8757, IWI6192, IWH6302, IUM0267, IUV3470, MJN2695, MJN3595, QHA2773 E IUY1J22.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DEBORA LUIZA NEULS  
CRQ: 05101057

ÓRGÃO EMISSOR

*Simon Lamme*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AV. COCHINHO, 998 - FONE: (54) 33381197  
99.350-000 - VICTOR GRAEFF/RS

SIMONE PATRICIA LAMMEL  
Sec. de Saúde e Assistência Social  
Portaria nº 067/2017  
de 06/02/2017

*Veridiane Mallmann*  
Vigilante em Saúde  
Victor Graeff/RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.874-9  
R. Primeiro Estado, 110 - Bairro Vila Militar, 20.040-000 - Rio de Janeiro, RJ  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.º 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento original e conforme o protocolo eletrônico disponibilizado pelo e-mail  
do Tabelião. Assinado em 07/08/2019 por: 1059320307-1. Data: 07/08/2019 10:51:39  
Cód. Autenticação: 95610706191059320307-1; Data: 07/08/2019 10:51:39  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX03061-7GTS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Título

Alber  
SUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 11:31:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1317453

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 10:51:40 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95610708191050320307-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f877da86deebd06f8f3d5673617f79b5912d13d901966a8eaa7f9c943eba6a540bfa82719a7d0735e1b9840d839fe4e867

